



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação da(s) unidade(s) requisitante(s):

Secretaria de Educação.

2. Identificação do(s) responsável(is) pela realização do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

Tiago Rafael Muchalski Petry, Gerente Administrativo, Matrícula nº 1.617.

3. Descrição da necessidade:

A contratação tem por objetivo a aquisição de agendas escolares e portfólios da educação infantil. A medida visa atender às demandas pedagógicas, administrativas e de comunicação institucional, assegurando padronização, qualidade visual, clareza na divulgação de informações e apoio às atividades escolares. A contratação será realizada com recursos provenientes da **Emenda nº 2880/2026** – Apoio financeiro para o custeio da Secretaria de Educação de Schroeder

4. Solução indicada:

O mercado gráfico dispõe de ampla variedade de fornecedores especializados na produção de impressos personalizados, abrangendo desde pequenos formatos até materiais encadernados de maior complexidade. Foram identificadas soluções que oferecem flexibilidade de tiragem, diversidade de acabamentos (capa dura, brochura, espiral, laminação, verniz localizado, entre outros), além de impressão em cores de alta qualidade e materiais sustentáveis. A adoção da contratação de serviços gráficos centralizados possibilita padronização da identidade visual, agilidade na confecção dos materiais e melhor relação custo-benefício, considerando qualidade técnica e atendimento das especificidades da secretaria.

5. Valor Total Estimado da Contratação:

R\$ 41.034,00 (quarenta e um mil e trinta e quatro reais).

6. Indicação do Fiscal do Contrato:

7. Indicação do Gestor do Contrato:

Setor	Gestor	Fiscal
Secretaria de Educação	Luana Francine Mayer	Tiago Rafael Muchalski Petry, Eduardo Felipe Pereira e Margid Stein Boneti

8. Prazo de entrega/início/execução do material/serviço:

10 (dez) dias úteis, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

9. É Pedido de Dispensa de Licitação? Se sim, informar a Justificativa por não ser Processo Licitação:

Não. Sugere-se a realização de processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão, considerando tratar-se de serviço comum, com critério de julgamento pelo menor valor global, desde que atendidas todas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Considerando que o objeto será contratado de forma integral e em uma única contratação, entende-se que não há necessidade obrigatória de adoção do Sistema de Registro de Preços, ficando tal definição a critério da Administração, conforme juízo de conveniência e oportunidade.

10. Assinatura dos responsáveis pelas unidades/Secretarias requisitantes.

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência elaborado e solicito que seja dado continuidade nos trâmites legais para efetivação da referida contratação:

Tiago Rafael Muchalski Petry
Gerente Administrativo



Documento assinado digitalmente

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY

Data: 02/10/2026 11:08:03-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>